



O NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL FRENTE À DURAÇÃO RAZOÁVEL DO PROCESSO

Autor(es): Thales Macedo Carvalho, Victor Viera Medeiros

Introdução: A prestação da tutela jurisdicional no Brasil sempre foi marcada pela morosidade, fato que demonstra a ineficácia do poder público em pacificar conflitos dentro de um prazo razoável com respeito aos princípios constitucionais ínsitos ao processo, tal qual a isonomia, a ampla defesa, o contraditório e o devido processo legal. E na tentativa de resolver o dito problema, criou-se o Projeto de Lei do Novo Código de Processo Civil (CPC) - PL nº 8.046/2010, a fim de possibilitar uma maior celeridade na prestação jurisdicional. **Objetivo:** Estudar o referido projeto de lei, tendo em vista a duração razoável do processo e a morosidade na prestação jurisdicional no âmbito do Estado Democrático de Direito. **Metodologia:** Realizaram-se estudos sobre o Projeto de Lei do Novo CPC e análises de artigos científicos e livros sobre o tema. **Resultados:** O projeto do Novo CPC, em institutos como o do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas, fere o princípio da duração razoável do processo, que decorre da observância do princípio da legalidade e da garantia de tempo suficiente para a observância dos atos indispensáveis que garantem a aplicabilidade e o cumprimento de todos os princípios formadores do processo legal. Além disso, verificou-se que a morosidade não decorre apenas de uma questão normativa, mas também de entraves estruturais e financeiros, de ineficiente organização administrativa do Poder Judiciário e de uma sociedade com cultura litigante, visto a conciliação e a arbitragem possuem pouca procura pela população. **Conclusão:** A duração razoável do processo será alcançada através de uma melhor estruturação do Poder Judiciário, em conjunto com transformações normativas que respeitem os princípios constitucionais, além de mudanças comportamentais na sociedade, no intuito de fortalecer a autocomposição na resolução dos conflitos.